



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0315 de 18 de maio de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2009, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2009, crédito adicional especial até o valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para suplementação do projeto/atividade Construção de Habitações Populares, nas contas que seguem:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 Fundo Municipal de Habitação

16.482.08011-014 – Construção de Habitações Populares

1871 - 4490.51 – 3.1.738 – Obras e Instalações R\$ 493.100,00

Total R\$ 493.100,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

a) – O Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 493.100,00 da Fonte 738 – Convênio Habitações Populares com o Ministério das Cidades, não previsto no Orçamento de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE MAIO DE 2009.

Joceli Tiago Menezes

Prefeito Municipal